

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBI EM

Nilso Pinheiro Oficial Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº133 /2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Anexo a esta, encaminhamos a consideração desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015.

Como se trata de um dispositivo que compõe o Planejamento Municipal, pois complementa o Plano Plurianual e direciona as metas do exercício específico, esta Lei não objetiva a execução orçamentária, mas prevê o que o Orçamento Anual irá realizar, portanto, o que não consta da LDO não será efetivado pela LOA.

Necessário observar que este dispositivo contempla o montante de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais) recurso destinado ao Orçamento Participativo em conformidade com a Lei nº 3.893/2013, onde prevê que sejam realizadas ações aprovadas no ano de 2014, das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo.

Salientamos a necessidade que o projeto ora encaminhado, seja, na medida do possível aprovado conforme o texto anexo, sob pena de inviabilizar os serviços públicos neste município. Secretarias, a exemplo da Administração, apresentam valores consideráveis, tendo em vista a quantidade de encargos com pessoal e outras despesas como diversas retenções, além dos parcelamentos de dívidas (FAPS e INSS).

Os recursos da ordem de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) destinados para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, atendem o grande número de demandas fundamentais para a cobertura de diversas despesas de toda a estrutura administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais secretarias, como a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, estão alocadas despesas de pessoal, fornecedores e diversas contrapartidas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, contempla além das despesas com pessoal, contrapartidas em convênios, execução de projetos voltados para o desenvolvimento rural e manutenção das estradas, destina-se o montante de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de combustível e compra de peças e equipamentos para a manutenção do parque de máquinas.

Com relação à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo, gostaríamos de identificar o recurso no valor de R\$ 172.000,00 (Cento setenta e dois mil reais) que se refere a causa animal atendendo à sentença judicial.

Considerando a importância para o direcionamento do futuro do Município de Canguçu, quanto aos aspectos de desenvolvimento econômico, social, educacional e de saúde, turismo, lazer e meio ambiente, é que acreditamos que essa Casa Legislativa dedicará atenção especial à matéria.

Contando com a aprovação da matéria, é que solicitamos o tratamento em regime de **URGÊNCIA**.

Cordialmente,


GERSON CARDOSO NUNES
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ARION LUIZ BORGES BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

GERSON CARDOSO NUNES, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, correspondendo:

I – as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;

III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV – as disposições à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – demonstrativo das variações patrimoniais;

VII – as disposições gerais.

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº. 101/200;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2012;

III – Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;

IV – Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº. 101/2000;

VI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº. 101/2000;

VII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da LC nº. 101/2000;

VIII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº. 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº. 101/2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2014 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 3º - Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº. 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, sendo esta insuficiente, serão indicadas outras formas de compensação, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 4º - A receita prevista para o exercício de 2015 está estimada em **RS 113.005.000,00 (cento e treze milhões e cinco mil reais)**, devendo ter a seguinte destinação:

- a) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais;
- b) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade;
- c) para investimento.

Art. 5º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC nº. 101/2000.

Art. 6º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 – Lei nº. 3.948, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III de Metas e Prioridades**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Consideram-se incluídas automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, se aprovadas pelo Poder legislativo, todas as metas que configurem acréscimo ou modificação, constantes no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da Administração Indireta e Fundos municipais, e, a nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2015 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e a Administração Pública Indireta.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº. 101/2000, o Poder executivo deverá organizar audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

Art. 9º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2015.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º As isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC nº. 101/2000, virão acompanhados de estimativas de impactos financeiros, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitas apenas o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

Art. 10 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 0,64% da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/1964.

§ 3º A reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Para fins de avaliação das metas fiscais, prevista no art. 13 desta Lei, a reserva de Contingência poderá ser considerada como despesa primária, obedecidos os seguintes critérios:

- a) até um terço do saldo, no final do primeiro quadrimestre;
- b) até dois terços do saldo, no final do segundo quadrimestre;
- c) no final do terceiro quadrimestre, o valor efetivamente utilizado no exercício.

Art. 11 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 12 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº. 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº. 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015, em cada evento, não exceda a 10(dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 13 - As metas fiscais para 2015, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Art. 14 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000;

II - das contribuições para o regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Art. 15 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº. 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº. 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - Cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária incluída os restos a pagar.

Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº. 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº. 101/2000.

Art. 17 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do poder Legislativo.

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2016.

Art. 18 - Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 20 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 42 da LC nº. 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no § 1º do art. 15 desta Lei.

Art. 21 - A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64, e ocorrerá de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº. 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 22 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.

Art. 23 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº. 4.320/64, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar, no mínimo, atestado de existência e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como, Certidão Negativa de Débitos CNDs atualizadas de órgãos Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social e de Débitos Trabalhistas.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo depende de previsão legal e da observância, no que couber, ao disposto no art. 116 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 24 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II – estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2015; ou,
- III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo Único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr á conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 25 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº. 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 26 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 27 - As determinações contidas no artigo 25 desta Lei não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrão de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 28 - Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 23, 24, 25 e 26 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixadas na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

II - inexistência de prestação de contas, rejeitada pelo Município;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 03 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ;

IV - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e,

V - apresentação, pela entidade beneficiada, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos, relativos aos tributos municipais, aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, à dívida ativa da União, aos tributos estaduais, aos débitos trabalhistas, bem como, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 29 - É facultativa a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 23, 24, 25 e 26, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 30 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº. 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta lei.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº. 4.320/64, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 31 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 - As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser

emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 33 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo Único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenentes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Art. 34 - No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do município dependem de autorização expressa em lei específica.

Art. 35 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 - O projeto de Lei orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado federal.

Art. 37 - No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 7º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº. 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2015, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2014, compatibilizada com as

despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 34 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional. Segundo índices oficiais.

Art. 38 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração dos servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidades temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº. 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentado o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 3º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 39 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiro e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 40 - No exercício de 2015 fica determinado, em 8% (oito por cento), o limite mensal para execução de horas extraordinárias, exceto para os serviços considerados essenciais, emergenciais de risco ou prejuízo à população.

Art. 41 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentário à Câmara Municipal;

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015.

Art. 42 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 41, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 43 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá, da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 44 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante

autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC nº. 101/2000.

Art. 45 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº. 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 46 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritário nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 47 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº. 3948/2013 de 05.11.2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção a desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 48 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal de Vereadores para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das

dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua republicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,**

GERSON CARDOSO NUNES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

METAS E PRIORIDADES

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0011-Encargos com Inativos: pagamento de servidores aposentados do Poder Legislativo. Encargos pagos	Livre	53.091,30

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1311-Aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do Poder Legislativo. Equipamento adquirido	Livre	250.713,93

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1001-Construção de um novo prédio para a Câmara de Vereadores. Espaço construído	Livre	200.000,00

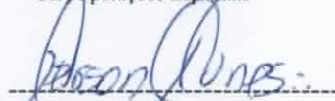
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2001-Manutenção das Atividades Legislativas Capacidade de funcionamento do Poder Legislativo com aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos, e outras despesas necessárias a sua manutenção . Pagamento de Pessoal e Encargos	Livre Livre	850.000,00 3.034.999,17
Total do Programa			4.388.804,40
Total da Unidade Orçamentária			4.388.804,40
TOTAL DO ÓRGÃO			4.388.804,40

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE= Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Programa: 0185-Serviço de Proteção ao Crédito

Objetivo: Atividade do sistema municipal de defesa do consumidor - SMDC, coordenadoria municipal de proteção e defesa do consumidor - PROCON, Comissão municipal de normatização SMPN, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, instituídos pela lei número 3924/2013.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2257-Manutenção das atividades do sistema municipal de defesa do consumidor e encargos de pessoal Manutenção das atividades do programa através de aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias a sua manutenção.	Livre	2.000,00
Total do Programa			7.000,00

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do Gabinete do Prefeito.	Livre	1.000,00

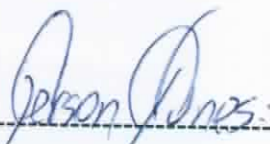
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2164-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e encargos com pessoal Capacidade de funcionamento do Gabinete	Livre	87.220,00

	do Prefeito Municipal, com aquisição de materiais de consumo, serviços, consultoria, equipamentos, gastos com participação em consórcio público e outras despesas necessárias a sua manutenção. Pagamento de pessoal e encargos	Livre	489.150,00
--	--	-------	------------


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2004-Publicação e Divulgação dos Atos do Poder Público Assegurar a transparência dos atos do governo municipal através de publicações institucionais e da manutenção das atividades necessárias para esse fim. Pagamento de pessoal e encargos	Livre	23.000,00
		Livre	47.901,00
	Total do Programa		648.271,00
	Total da Unidade Orçamentária		655.271,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

02.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0132-Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

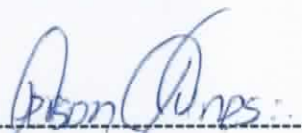
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2165 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Livre	2.000,00
	Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes	Fundo da Criança e do Adolescente	1.200,00
	Total do Programa		3.200,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.200,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		658.471,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000


(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do Secretaria Municipal da Fazenda.	Livre	20.000,00

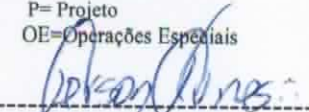
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2006-Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de funcionamento da Secretaria, com aquisição de materiais de consumo, serviços, publicações institucionais, equipamentos, e outras despesas necessárias a sua manutenção Pagamento Ticket Alimentação Pagamento de pessoal e encargos	Livre Livre Livre	 194.300,00 135.700,00 1.544.028,00
Total do Programa			1.894.028,00
Total da Unidade Orçamentária			1.894.028,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.894.028,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000


(*) A= Atividade

P= Projeto

OE= Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfrid Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Melhorar as condições, capacitar servidores, manter e executar as atividades da Secretaria de Administração.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de funcionamento da Secretaria, com aquisição de materiais de consumo e serviços como: água, luz, telefone, cartórios, serviços de informática, alarme, correios, contribuição Azonasul, contribuição Confederação Nacional dos Municípios e Associação Gaúcha dos Municípios, publicações, alugueis, despesas consideradas essenciais as atividades do município. E outras despesas necessárias a manutenção da secretaria. Pagamento de pessoal e encargos Pagamento de precatórios	Livre Livre Livre	1.395.000,00 5.125.510,00 125.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1003- Construção de prédio p/ arquivo morto e almoxarifado Melhores acomodações, redução de alugueis e consequentemente melhor atendimento ao público	Livre	100.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do Secretaria Municipal da Administração.	Livre	30.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0010- Indenizações e Restituições de Pessoal	Livre	5.000,00

	Gastos com pagamento de indenizações e restituições referentes à licença prêmio, férias, entre outros.		
--	--	--	--

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2157- Manutenção das Atividades do Poder Executivo Capacidade de funcionamento da Secretaria e Poder Executivo com despesas relativas ao ticket alimentação, pagamento de estagiários e outras despesas necessárias a manutenção dos serviços.	Livre	200.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0003- Amortização da Dívida Contratada Amortização Dívida RPPS e INSS	Livre	1.330.533,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0004- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Serv Público-PASEP Pagamento da Contribuição para a Formação do PASEP	Livre	1.028.808,00
	Total do Programa		9.339.851,00

Programa: 9999- Reserva de Contingência

Objetivo: Atender Riscos Fiscais como o caso de Condenações Judiciais

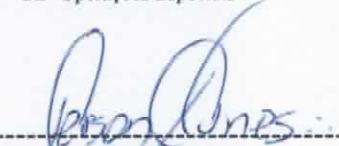
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0998 - Reserva de Contingência Atendimento de Riscos Fiscais	Livre	800.000,00
	Total do Programa		800.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		10.139.851,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		10.139.851,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

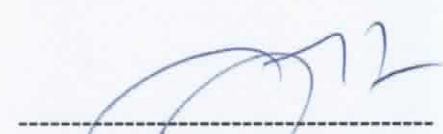
(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

05.01- GASTOS COM RECURSOS DO MDE

Programa: 0150-Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2206- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria e ticket alimentação Manter as atividades da Secretaria como: qualificação e capacitação de pessoal, pagamento de diárias, material de consumo, serviço de terceiros e outras despesas necessárias a sua manutenção. Pagamento Ticket Alimentação	MDE MDE	83.840,00 233.160,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2207- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria- folha Pagamento de pessoal e encargos sociais	MDE	858.602,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2208-Manutenção do Ensino Garantir a Manutenção e qualidade do Ensino , através do pagamento de despesas com material de consumo, serviço de terceiros, e outras despesas necessárias a sua manutenção.	MDE	63.937,54

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2210-Manutenção dos Eventos Educacionais Manter os eventos educacionais através da aquisição de material de consumo, premiações, serviços de terceiro-pessoa física e jurídica.	MDE	60.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2249-Manutenção do Ensino -Creches Garantir a atividade e qualidade do atendimento na educação infantil, através da aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, equipamento e material permanente, melhoria e ampliação dos serviços de creches	MDE	62.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2248-Manutenção do Ensino -Creches- Pessoal Garantir a atividade e qualidade do atendimento na educação infantil, através do pagamento de pessoal e encargos sociais	MDE	209.484,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2250-Manutenção do Ensino-Pré-Escola Garantir a atividade e qualidade do atendimento na educação infantil, através da aquisição de serviços de terceiros	MDE	15.000,00
Total do Programa			1.586.023,54

Programa: 0148- Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2204- Gasto com recurso do Transporte Escolar Garantir o serviço de transporte escolar	MDE	2.000.000,00
	Pagamento Pessoal do transporte escolar	MDE	1.167.368,00
Total do Programa			3.167.368,00


Programa: 0010 – Apoio Administrativo

Objetivo: Amortização decorrente de dívidas contratadas pelo Poder Público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento, assim como, a decorrente de autuação assumida ou reconhecida

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0024- Amortização da Dívida Contratada Caminho da Escola Amortizar Dívida contratada para aquisição de veículo para o transporte escolar	MDE	442.750,00
	Total do Programa		442.750,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.196.141,54

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

05.02- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

Programa: 0148- Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2204- Gastos com recursos do Transporte Escolar Garantir o serviço de transporte escolar através da aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros	FUNDEB	1.405.000,00
	Total do Programa		1.405.000,00

Programa: 0150- Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2208 Manutenção do Ensino Garantir a manutenção e qualidade do ensino fundamental, através da aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de estagiários, serviços de terceiros como: alugueis, serviços de informática, dentre outros; Pagamento Ticket Alimentação	FUNDEB FUNDEB	177.960,00 1.907.040,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1340-Manutenção do Ensino e atividades funcionais através da aquisição de equipamentos e material de consumo nas Instituições Públicas de Ensino do Município Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da manutenção do ensino.	FUNDEB	30.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2209-Manutenção do Ensino - Folha Garantir a manutenção e qualidade do ensino básico, através da contratação de pessoal e pagamento de pessoal efetivo que atuam na rede municipal de ensino	FUNDEB	3.780.305,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2247-Manutenção do Ensino – Folha – Sala de Aula Garantir a manutenção e qualidade do ensino fundamental, através da contratação de pessoal e pagamento de pessoal efetivo que atuam no efetivo exercício do magistério	FUNDEB	13.658.861,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2251-Manutenção do Educação de Jovens e Adultos-Fundeb S.Aula Garantir a manutenção e qualidade do ensino de jovens e adultos, através da contratação de pessoal e pagamento de pessoal efetivo que atuam no efetivo exercício do magistério	FUNDEB	372.861,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2248-Manutenção do Ensino – Creche – Pessoal Garantir a manutenção e qualidade do ensino infantil, através da contratação de pessoal e pagamento de pessoal efetivo que atuam no efetivo exercício do magistério	FUNDEB	68.580,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2252-Manutenção do Ensino – Pré Escola – Pessoal Sala de Aula Garantir a manutenção e qualidade do ensino infantil, através da contratação de pessoal e pagamento de pessoal efetivo que atuam no efetivo exercício do magistério	FUNDEB	932.124,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2249-Manutenção do Ensino – Creche Garantir a manutenção e qualidade do ensino infantil, através da aquisição de material de consumo e serviços	FUNDEB	4.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1376-Manutenção do Ensino – Educação Infantil Garantir a manutenção e qualidade do	FUNDEB	5.000,00

	ensino infantil, através da aquisição de equipamentos e material permanente		
--	---	--	--

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2253-Manutenção da Educação Infantil-Pre-Escola -FUNDEB -Outros Garantir a manutenção e qualidade do ensino infantil, através da aquisição de material de consumo, serviços e transporte escolar	FUNDEB	301.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0019-Gastos com convênio com a APAE Garantir o melhor atendimento a alunos da educação especial	FUNDEB	96.000,00
	Total do Programa		21.333.731,00

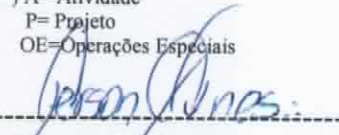
Programa: 0115- Construção e Melhoria de Estruturas Escolares e Esportivas

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura da Rede Municipal de Educação e Esportes

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1336- Construção e melhoria de estruturas escolares Melhoria na qualidade do ensino através da realização de obras.	FUNDEB	322.069,00
	Total do Programa		322.069,00
	Total da Unidade Orçamentária		23.060.800,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE= Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfrid Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

05.03- OUTROS GASTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Programa: 0010- Apoio Administrativo

Objetivo: Manter e Executar os serviços do CME e do Núcleo de Esportes

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2199- Manter as Atividades do Conselho Municipal da Educação Manter as atividades do Conselho Municipal de Educação através da aquisição de material de consumo.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1333-Aquisição de Equipamentos para o Conselho Municipal de Educação Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do CME	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2200 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Esportes Manutenção das atividades do núcleo esportivo através de aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias a sua manutenção.	Livre	56.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1334 – Aquisição de equipamentos para o Núcleo de Esportes Manutenção das atividades do núcleo esportivo através de aquisição de equipamentos e material permanente.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2201 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Esportes – Folha Manutenção das atividades do núcleo de esportes através da contratação de pessoal e pagamento de pessoal efetivo e encargos	Livre	83.868,00
	Total do Programa		142.868,00

Programa: 0113- Alimentação Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento de merenda escolar a rede de ensino

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2203-Gastos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar Manter o atendimento a alimentação escolar.	FNDE-PNAE PNAE-PNAQ PNAE-EJA PNAE-Mais Fund. PNAE-Mais Quilom. PNAE-Pre escola PNAC-Creche PNAE-Educ Especial	398.320,00 378.880,00 18.096,00 1.200,00 7.320,00 48.900,00 39.600,00 9.300,00
Total do Programa			901.616,00

Programa: 0115- Construção e Melhoria de Estruturas Escolares e Esportivas

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura da Rede Municipal de Educação e Esportes

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1195-Ampliação de Salas da EMEF Presidente Getulio Vargas Melhoria das estruturas escolares existentes(Projeto selecionado no orçamento participativo)	Livre	350.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1407 - Construção de Escola de Educação Infantil no Bairro V. Isabel e V. Nova Melhorar a Rede Municipal de Educação e Esportes	Livre	550.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1335-Construção, Melhoria e Conservação dos Ginásios Municipais e Quadras Poliesportivas Melhoramento dos espaços existentes através de aquisição de materiais e serviços.	Livre	14.998,57
Total do Programa			914.998,57

Programa: 0150- Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1340-Manutenção do Ensino e atividades funcionais através da aquisição de equipamentos e material de consumo nas Instituições Públicas de Ensino do Município Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da manutenção do ensino.	Salário Educação	69.364,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2208 Manutenção do Ensino Garantir a manutenção e qualidade do ensino fundamental, através da aquisição de material de consumo, material de distribuição gratuita, pagamento de estagiários, serviços de terceiros como: ticket alimentação, aluguéis, serviços de informática, transporte, dentre outros.	Salário Educação	1.972.000,00
	Total do Programa		2.041.364,00

Programa: 0149- Apoio a qualificação profissional

Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento profissional

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2205- Gastos com Pólo E-TEC Brasil Garantir as atividades através da aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1338- Gastos com Pólo E-TEC Brasil – Aquisição de equipamentos Garantir as atividades através da aquisição de equipamentos e material permanente	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0018- Gastos com Convênios Manter as atividades de Convênios com objetivo de qualificar o aperfeiçoamento profissional, ex: Convênio da COOESC e UAB	Livre	120.000,00
	Total do Programa		126.000,00

Programa: 0148- Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2204- Gastos com recursos do Transporte Escolar Garantir o serviço de transporte escolar através da aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros com recurso do Livre, Estado e União.	Livre PEATE PNATE	100.000,00 1.150.000,00 400.000,00


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2204- Gastos com recursos do Transporte Escolar Garantir o serviço de transporte escolar do ensino médio e Educação Infantil através da aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros.	Livre PEATE PNATE	50.000,00 1.003.314,80 277.430,63
	Total do Programa		2.980.745,43
	Total da Unidade Orçamentária		7.107.592,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		35.364.533,54

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000


(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

06.01- SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV.URBANOS

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, encargos com pessoal e ticket alimentação Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços como água, luz e telefone ; equipamentos, contribuições a susepe e outras despesas necessária a sua manutenção Pagamento Ticket Alimentação Pagamento de pessoal e encargos	Livre Multa de Transito	167.738,46 4.700,00
		Livre Livre	407.160,00 2.391.050,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0023 – Financiamento PIMES/Badesul Gastos com a amortização da dívida com agente financeiro.	Livre	439.300,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	Livre	20.000,00
	Total do Programa		3.429.948,46

Programa: 0171-Mobilidade Urbana

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações de Mobilidade Urbana..	Livre	20.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1360 -Infraestrutura de vias urbanas Garantir a qualidade de vida da população através da contrapartida para pavimentação de vias publicas. Projeto com recurso do Badesul.	Livre Badesul	441.735,07 3.000.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1379 - Infraestrutura de vias urbanas - Fernando Ferrari Garantir a qualidade de vida população através de conclusão da pavimentação da Avenida Fernando Ferrari.	Livre	122.417,56

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1380 - Infraestrutura de vias urbanas - Assis Brasil Garantir a qualidade de vida população através da pavimentação da Rua Assis Brasil.	Livre	360.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1413 - Infraestrutura de vias urbanas - Fernando Ferrari II Garantir a qualidade de vida população através da pavimentação da Rua Fernando Ferrari II	Livre	160.337,90

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1414 - Infraestrutura da vias urbanas - Inácio Teixeira Filho Garantir a qualidade de vida população através da pavimentação da rua Inácio Teixeira Filho	Livre	78.911,01

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1362 – Manutenção do serviço de educação para o trânsito Gasto com aquisição de materiais e serviços necessários a manutenção da ação.	Livre	6.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1363 – Sinalização de Ruas Gasto com aquisição de materiais e serviços necessários a manutenção da ação.	Livre	21.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1364 – Elaboração do plano municipal de mobilidade urbana Gasto com aquisição de serviços necessários a elaboração do plano municipal de mobilidade urbana.	Livre	70.000,00
Total do Programa			4.280.401,54

Programa: 0172 – Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados à população.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1365 – Ampliação da rede de esgoto pluvial e cloacal Melhoria da qualidade de vida da população	Livre	20.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1415 - Reestruturação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Gastos com a aquisição de materiais e serviços para execução da obra da estação.	Livre	150.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2237 – Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Gastos com a aquisição de materiais e serviços para execução do transporte e destinação dos resíduos sólidos.	Livre	500.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2236 – Manutenção da rede de esgoto pluvial e cloacal, despesa de pessoal e encargos Gastos com a aquisição de materiais e serviços, e outras despesas necessárias à manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos	Livre	21.000,00
		Livre	152.066,00
	Total do Programa		843.066,00

Programa: 0173 – Iluminação Pública

Objetivo: Melhorar a Iluminação Pública, o tráfego e a segurança dos municípios.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2238- Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e despesa com pessoal Aquisição de materiais, serviços, obras e instalações necessárias à manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos	Livre	145.000,00
		Livre	97.957,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações de Iluminação Pública.	Livre	10.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2243- Manutenção do programa com recurso CIP Aquisição de materiais e serviços, necessários à manutenção do programa.	CIP	173.000,00
	Total do Programa		425.957,00

Programa: 0174 – Limpeza Urbana

Objetivo: Manter os serviços de Limpeza Urbana.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2239- Manutenção das atividades do programa e despesa com pessoal Aquisição de materiais e serviços necessários à manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos	Livre	20.000,00
		Livre	448.967,00
	Total do Programa		468.967,00

Programa: 0175 – Oficina

Objetivo: Manter a oficina mecânica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2239- Manutenção das atividades do programa e despesa com pessoal Aquisição de materiais e serviços necessários à manutenção do programa.	Livre	76.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da Oficina.	Livre	54.000,00
	Total do Programa		130.000,00

Programa: 0176 – Produção

Objetivo: Garantir a população em geral meios de manutenção dos serviços básicos e essenciais ao desenvolvimento do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2240 - Manutenção dos serviços da serraria, olaria, fabrica de canos, usina de asfalto, carpintaria e despesa com pessoal Aquisição de materiais e serviços necessários à manutenção do programa.	Livre	240.763,00
	Pagamento de pessoal e encargos	Livre	66.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da Produção.	Livre	10.000,00
	Total do Programa		316.763,00

Programa: 0177 – Comércio Popular

Objetivo: Propiciar espaço próprio para instalação do comércio popular em nosso município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1368 – Construção de Comércio Popular Gastos com obras e instalações necessários para propiciar o espaço para o comércio popular.	Livre	80.000,00
	Total do Programa		80.000,00

Programa: 0178 – Instalação do Corpo de Bombeiros

Objetivo: Garantir segurança e pronto atendimento em ocorrências que necessitem intervenção do Corpo de Bombeiros.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2239- Manutenção das atividades do programa Aquisição de materiais e serviços, necessários à manutenção do programa.	Livre	2.000,00
		Fundo Bombeiros	600,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1369 – Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros. Gastos com obras e instalações necessários para propiciar o espaço para o Corpo de Bombeiros.	Livre	130.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	10.000,00
	Total do Programa		142.600,00

Programa: 0179 – Praças, Parques e Jardins

Objetivo: Garantir a construção e manutenção de espaços públicos de livre circulação em nosso município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2239- Manutenção das atividades do programa e despesa com pessoal Aquisição de materiais e serviços, necessários à manutenção do programa.	Livre	17.000,00
	Pagamento de pessoal efetivo e encargos	Livre	173.273,00

23

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2239- Manutenção das atividades do programa Aquisição de materiais e serviços, necessários à manutenção do programa.	Livre	32.000,00
	Total do Programa		182.000,00

Programa: 0181 – Próprios Públicos

Objetivo: Garantir a manutenção e conservação de bens de domínio público.

METAS E PRIORIDADES

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2075 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, encargos com pessoal e ticket alimentação Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços como água, luz, telefone, equipamentos, e outras despesas necessária a sua manutenção Pagamento de pessoal e encargos sociais	ASPS	40.000,00
		ASPS	1.774.609,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2050- Manutenção e Execução dos Serviços de Saúde Planejar e manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Saúde com diárias, material, serviços, sentenças judiciais, obras e instalações e outras despesas necessárias a manutenção. Pagamento de pessoal e encargos.	ASPS	886.330,34
		ASPS	4.282.612,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310 -Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	ASPS	150.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2051- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Custear despesa para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde	ASPS	3.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1417- Implantação de elevador no prédio da Secretaria Municipal de Saúde Melhoria na acessibilidade a Secretaria Municipal de Saude(Projeto Selecionado no Orçamento Participativo)	ASPS	500.000,00
	Total do Programa		7.636.551,34

Programa: 0107-Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, ampliar e melhorar o atendimento na área da saúde a população, em seus diversos setores, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2258 – Manutenção do Programa Mais Médicos Melhorar atendimento na área da saúde a população	ASPS	120.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1251– Ampliação ESF Vila Triângulo Melhorar atendimento na área da saúde a população	ASPS	90.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1254- Ampliação Posto de Saúde Alto Alegre Melhorar atendimento na área da saúde a população	ASPS	90.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1280– Ampliação Posto de Saúde Colônia Palma Melhorar atendimento na área da saúde a população	ASPS	90.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1272– Ampliação Posto de Saúde do Rincão dos Maias Melhorar atendimento na área da saúde a população	ASPS	90.000,00
	Total do Programa		480.000,00

Programa: 0133-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter e ampliar o serviço de atendimento às pessoas, visando a promoção da cidadania com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	
OE	0014- Gastos com convênio Hospital de Caridade de Canguçu Manter os serviços de pronto socorro, obstetrícia, ginecologia, pediatria e anesthesiologia do hospital, visando a inclusão social e cidadã.	ASPS	1.596.000,00
Total do Programa			1.596.000,00

Programa: 0135-Ações e serviços de urgência e emergência - Salvar Samu

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento móvel de urgência e emergência


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2172- Gastos com recursos do Programa Salvar/SAMU Contrapartida Recurso para atendimento de emergência com pagamento de pessoal e encargos	ASPS	33.536,00
Total do Programa			33.536,00
Total da Unidade Orçamentária			9.746.087,34

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes

- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff

- Secretário Municipal da Fazenda-

08.02- GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS

Programa: 0107-Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, ampliar e melhorar o atendimento na área da saúde a população, em seus diversos setores, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2166- Gastos com Recurso Alta e Media Complexidade Assegurar os atendimentos de urgência e emergência, manter as atividades do PA 24hs em funcionamento, garantir a população em geral meios de atendimento básicos e de média complexidade, inclusive, pagamento de exames, distribuição de medicamentos e locomoção de pacientes. Manter o convênio com o hospital, visando a promoção da inclusão social e cidadania com qualidade de vida. Pagamento de pessoal e encargos	Alta e Media Complexidade	1.371.000,00
		Alta e Media Complexidade	295.849,44
	Total do Programa		1.666.849,44

Programa: 0117-Distribuição de Medicamentos

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2181- Gastos com Recurso Farmácia Básica Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos essenciais dos usuários do SUS	Assistência Farmacêutica Básica	285.926,40

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2182 - Gastos com Incentivo a Farmácia Básica-Estado Garantir a aquisição de medicamentos de uso básico, essenciais aos usuários do SUS	Incentivo a Farmácia Básica	228.587,04
	Total do Programa		514.513,44

Programa: 0119 - Apoio ao Serviço Odontológico

Objetivo: Manter e qualificar os diversos atendimentos e atividades de odontologia.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2169 – Gastos com Recurso do Centro de Especialidade Odontológicas Assegurar o atendimento especializado de odontologia com materiais, serviços e equipamentos. Pagamento de pessoal e encargos	CEO – Estado CEO CEO	81.720,00 43.400,00 115.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2170 – Gastos com Recurso Incentivo para Laboratórios Regionais de Próteses Dentarias Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos. Pagamento de pessoal e encargos	Saúde p/todos-LRPD Saúde p/todos-LRPD	86.500,00 123.692,00
Total do Programa			450.312,00

Programa: 0121-Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2180 – Gastos com Recurso da Saúde Bucal Manter o atendimento básico em odontologia, assegurando a saúde bucal da população. Pagamento de pessoal e encargos	Saúde Bucal -União Saúde Bucal -União	55.000,00 104.445,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2179 – Gastos com Recurso Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ Melhoria na qualidade do atendimento na saúde através da modernização de equipamentos	PMAQ	211.200,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2178-Gastos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde - Estado Estabelecer vínculo entre a população atendida USB/ESF, acompanhando as famílias, através da busca ativa e orientação em saúde, como diagnóstico de situação de risco, onde a equipe deverá atuar	PACS - ESTADO	25.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2177-Gastos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde - Federal Estabelecer vínculo entre a população atendida USB/ESF,acompanhando as famílias,através da busca ativa e orientação em saúde,como diagnóstico de situação de risco,onde a equipe deverá atuar Pagamento de pessoal e encargos	PACS – União PACS – União	1.500,00 433.506,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2176-Gastos com Recurso do Incentivo a Saúde da Família-ESF Reorientar o modelo assistencial operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidade básica de saúde Pagamento de pessoal	Incentivo Saúde da Família Incentivo Saúde da Família	100.500,00 229.500,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2175-Gastos com Recurso do Programa Saúde da Família-ESF União Reorientar o modelo assistencial operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidade básica de saúde Pagamento de pessoal	ESF União ESF União	117.500,00 229.535,00
	Total do Programa		1.507.686,00

Programa: 0134-Apoio aos Serviços de Saúde Mental

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento as pessoas com transtorno mental e com necessidade decorrentes de uso de álcool e outras drogas

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2168-Gastos com recurso destinado ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos.	Convênios	80.660,00
	Pagamento de pessoal e encargos	Convênios	259.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2271-Gastos com recurso Custeio CAPS AD E CAPS 1 Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos.	Cuca Legal	107.199,80
	Pagamento de pessoal e encargos	Cuca Legal	180.800,20
	Total do Programa		627.660,00

Programa: 0135-Ações e serviços de urgência e emergência - Salvar Samu

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento móvel de urgência e emergência

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2172- Gastos com recursos do Programa Salvar/SAMU Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos.	SAMU SALVAR	50.500,00 24.000,00
	Pagamento de pessoal e encargos	SAMU SALVAR	107.000,00 98.785,08
	Total do Programa		280.285,08

Programa: 0136-Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento nos diversos setores da saúde, visando o empoderamento da população usuária, educação em saúde, ampliação da cidadania e qualidade de vida

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2173- Gastos com Recurso PAB FIXO Manter o atendimento básico nas unidades de saúde, aquisição de materiais, serviços, equipamentos e contrapartida para a reforma do Posto de Saúde Central	PAB	171.000,00
	Pagamento de pessoal e encargos	PAB	1.220.858,04

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2174 – Gastos c/Rec. Inc. Atenção Básica – Estado Assegurar o atendimento básico nas unidades de saúde com aquisição de materiais e serviços Pagamento de pessoal e encargos	Incentivo a Atenção Básica Incentivo a Atenção Básica	61.975,40 769.000,00
	Total do Programa		2.222.833,44

Programa: 0137-Vigilância em Saúde Sanitária, Ambiental e Epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2184-Gastos com Recurso Vigilância em Saúde Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos.	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	147.754,16

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2264-Gastos com Recurso Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos.	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	14.134,03

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2265-Gastos com Recurso Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue Assegurar o atendimento especializado com materiais, serviços e equipamentos.	Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	42.402,09

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2074-Gastos com Recurso das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária	Ações Estruturantes	26.139,84

Vistoria em estabelecimentos relacionados com vigilância,notificação,cadastramento e expedição de alvará sanitário para estabelecimentos ligados a saúde, aplicação da legislação sanitária	de Vigilância Sanitária	
	Outras Rec Mun Aplic Saude	18.150,00
Pagamento de pessoal e encargos	Outras Rec Mun Aplic Saude	42.000,00
Total do Programa		290.580,12

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria de Saúde.


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2075 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, encargos com pessoal e ticket alimentação Capacidade de Funcionamento da Secretaria com pagamento de serviços como ticket alimentação e Ipe e outras despesas necessária a sua manutenção Encargos Sociais	Livre	668.010,00
		Livre	218.905,00
	Total do Programa		886.915,00
	Total da Unidade Orçamentária		8.447.634,52
	TOTAL DO ÓRGÃO		18.193.721,86

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria, dando apoio as atividades ligadas à agricultura, pecuária e a mobilidade rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159-Manutenção das atividades da Secretaria, despesa com pessoal, ticket alimentação, aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias a manutenção Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços como água,luz,telefone,aluguel, e outras despesas necessária a sua manutenção	Livre	229.320,00
	Pagamento Ticket Alimentação	Livre	351.480,00
	Pagamento de pessoal e encargos	Livre	815.006,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1357-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da Secretaria e demais unidades.	Livre	100.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1355-Construção do prédio administrativo da Secretaria Melhores acomodações, redução de alugueis e consequentemente melhor atendimento ao publico.	Livre	50.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1356-Construção de prédio para suporte a Secretaria Melhores acomodações, redução de alugueis e consequentemente melhor atendimento ao publico.	Livre	20.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2226- Contrapartida em Convênios Gastos com contrapartida de Convênios com objetivo de qualificar as ações relativas ao desenvolvimento rural do município.	Livre	200.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2227- Manutenção de Convênios Manter as atividades de Convênios com objetivo de qualificar as ações relativas ao desenvolvimento rural do município.	Livre	280.000,00
	Total do Programa		2.045.806,00

Programa: 0170 – Saneamento Básico

Objetivo: Desenvolver ações de proteção das fontes e nascentes com o objetivo da preservação dos recursos hídricos e garantia de água potável com qualidade e quantidade suficiente para a manutenção das famílias e para gerações futuras.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Aquisição de materiais e serviços, necessários à manutenção do programa.	Livre	50.000,00
	Total do Programa		50.000,00

Programa: 0164 – Horto Municipal

Objetivo: Produção de espécies de árvores nativas e exóticas para recuperação de áreas degradadas, produção de energia, incremento de frutíferas na dieta alimentar dos agricultores, afim de qualificar a oferta de alimentos produzidos na propriedade, na busca da sustentabilidade alimentar e da segurança nutricional dessas famílias.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2234- Manutenção, restauração e controle do Programa. Aquisição de materiais e serviços, necessários à manutenção do programa. Pagamento de pessoal efetivo e encargos	Livre Livre	46.790,00 64.318,00
	Total do Programa		111.108,00

Programa: 0162-Apoio aos Produtores Rurais

Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de produção, a fim de termos propriedades equilibradas, tanto ambientalmente, como, economicamente, evitando assim o êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2230-Recuperação de solo em áreas degradadas da agricultura familiar e recuperação de APPs. Aquisição de materiais e serviços, necessários à execução e manutenção da ação.	Livre	70.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2244-Manutenção das atividades do Centro de Treinamento - CETAC Gastos com pagamento de pessoal e encargos sociais.	Livre	122.399,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2231-Açudagem, irrigação e agricultura familiar Aquisição de materiais e serviços, necessários à execução e manutenção da ação.	Livre	68.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2232-Programa de sementes e mudas crioulas Gastos com aquisição de materiais e serviços e contribuições necessários à execução e manutenção da ação.	Livre	80.000,00
	Total do Programa		340.399,00

Programa: 0166 – Apoio a Pecuária Familiar

Objetivo: Desenvolver programa no sentido de inovação e inserção de tecnológicas para criação de animais de corte na agricultura familiar (confinamento), produção e manejo da alimentação oferecida a pecuária familiar, seja leiteira ou de corte e repasse de produtos e equipamentos (equipamento de inseminação artificial, doses de sêmen e butijão de sêmen, aquisição de resfriadores para fomento a bacia leiteira) objetivando a modernização tecnológica e realização de convênios com cooperativas e entidades públicas e privadas do setor.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Gastos com aquisição de materiais e serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	70.000,00
	Total do Programa		70.000,00

Programa: 0169 – Programa de Melhoramento Genético

Objetivo: Repassar aos produtores produtos alternativos como forma de aumentar a produtividade animal e vegetal.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Gastos com aquisição de materiais e serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	70.000,00
	Total do Programa		70.000,00

Programa: 0163 – Serviços de Inspeção de Produção de Origem Animal

Objetivo: Garantir abate higiênico e sanitário de animais para consumo humano.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2233- Manutenção dos Serviços. Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	14.700,00
	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Livre	193.450,00
	Total do Programa		208.150,00

Programa: 0167 – Apoio a Fruticultura

Objetivo: Desenvolver ações de transferência de tecnologia de produção e comercialização através de fornecimento de mudas, palestra técnica e dias de campo, fomentar o associativismo como fator indispensável para se ter economia de escala e consequentemente competitividade no mercado, dispor de assistência técnica na implantação de lavouras desenvolvimento das plantas, condução dos pomares e tratamentos culturais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Gastos com aquisição de materiais e serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa. Gastos com a aquisição de mudas e incremento de produção de morango no município.	Livre	95.000,00
	Total do Programa		95.000,00

Programa: 0165 – Agroindústria Familiar

Objetivo: Promover assessoria técnica na produção da matéria prima, na implantação e na legalização e busca de mercado, objetivando a agregação de valor aos produtos agrícolas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Gastos com aquisição de materiais e serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	70.000,00
	Total do Programa		70.000,00

Programa: 0161 – Desenvolvimento Rural

Objetivo: Apoiar agricultores familiares na limpeza das propriedades e nos serviços de preparo do sol, plantio e colheita através dos serviços prestados pelas patrulhas agrícolas, prestar assistência técnica à atividades ligadas a produção, agroindustrialização armazenamento e comercialização de produtos da agricultura familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2229- Formação de Agricultores Familiares Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	60.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Gastos com aquisição de materiais, serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	982.000,00
	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Livre	178.417,00
	Total do Programa		1.220.417,00

Programa: 0184 – Ordenação e regulação da atividade Mineraria do Município de Canguçu.

Objetivo: Desenvolver a organização e confecção de projetos para exploração mineral do município, individual ou coletivamente, cumprindo a legislação ambiental e atendendo os tramites legais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2256- Manutenção das atividades do setor, despesa com pessoal, aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias a manutenção. Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias à execução e manutenção do programa.	Livre	50.000,00
	Total do Programa		50.000,00

Programa: 0168 – Ampliação, conservação e manutenção das estradas, pontes e bueiros e equipamentos.

Objetivo: Garantir a melhor trafegabilidade no município, despesa com pessoal e encargos, aquisição de materiais e equipamentos, serviços e outras despesas necessárias a manutenção.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1357-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da programa.	Livre	100.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1385 -Pavimentação da Vila do Posto Branco, localizado no 1º distrito. Garantir a qualidade de vida população através de pavimentação.	Livre	30.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1386- Pavimentação da Vila dos Campos, localizado no 1º distrito. Garantir a qualidade de vida população através de pavimentação.	Livre	30.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2228- Manutenção das Atividades do Programa. Gastos com aquisição de materiais, serviços e contribuições necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	1.525.000,00
	Orçamento Participativo	Livre	200.000,00
	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Livre	2.098.032,00
	Total do Programa		3.783.032,00
	Total da Unidade Orçamentária		8.113.912,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes

- Prefeito Municipal-



Siegfrid Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

09.02- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

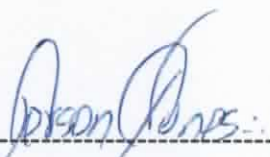
Programa: 0162-Apoio aos Produtores Rurais

Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de produção, a fim de termos propriedades equilibradas, tanto ambientalmente, como, economicamente, evitando assim o êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2245 - Manutenção das Atividades do Fundagro Financiar atividades da agricultura familiar para produtores em associações ou individuais	Fundagro	97.876,00
	Total do Programa		97.876,00
	Total da Unidade Orçamentária		97.876,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

09.03- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MICRO PRODUTOR

Programa: 0162-Apoio aos Produtores Rurais

Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de produção, a fim de termos propriedades equilibradas, tanto ambientalmente, como, economicamente, evitando assim o êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2246 - Manutenção Das Atividades do Funagromicro Financiar atividades da agricultura familiar para micro produtores de forma subsidiada	Livre Funagromicro	30.000,00 11.000,00
	Total do Programa		41.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		41.000,00
	Total do Órgão		8.252.788,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfrid Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COOPERATIVISMO

10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COOPERATIVISMO

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cooperativismo

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1312-Premiações para eventos Gastos com premiações em eventos realizados pela Secretaria ou com a parceria da mesma.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1341-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da Secretaria.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2212 - Manutenção das Atividades da Secretaria e despesa com pessoal Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços como: água,luz,telefone,aluguel e outras despesas necessária a sua manutenção Pagamento de pessoal e encargos	Livre Livre	12.446,60 51.579,00
	Total do Programa		66.025,60

Programa: 0151-Apoio a gestão do Distrito Industrial

Objetivo: Dar manutenção ao Distrito Industrial

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1342-Adequação da rede de água e esgoto do Distrito Industrial Gastos com serviços, obras e instalações necessários a execução da ação.	Livre	3.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1343-Pavimentação do Distrito Industrial		

	Gastos com obras e instalações necessários a execução da ação.	Livre	20.000,00
--	--	-------	-----------

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2161 – Manutenção das atividades do programa Gastos com aquisição de materiais, serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	2.000,00
	Total do Programa		25.000,00

Programa: 0154-Cooperativismo de Agroindústrias e Iniciativas à Economia Solidária
Objetivo: Incentivar as agroindústrias.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2215 – Manutenção das atividades do programa Gastos com aquisição de materiais, serviços, pagamento de pessoal e encargos necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	1.000,00
	Total do Programa		1.000,00

Programa: 0153-Manutenção da Agencia Municipal de Desenvolvimento Empreendedor.

Objetivo: Incentivar os empreendimentos locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2214 – Instalação e Manutenção da Agencia Municipal de Desenvolvimento Empreendedor Gastos com aquisição de materiais, obras e instalações necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	1.000,00
	Total do Programa		1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0020-Apoio a feiras do município Gastos com contribuições necessários a execução da ação.	Livre	25.000,00
	Total do Programa		26.000,00

Programa: 0152-Projeto Cidades Digitais.

Objetivo: Dar manutenção ao Projeto Cidades Digitais

Tip o (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2213 – Manutenção do Projeto Cidades Digitais Gastos com aquisição de materiais, serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	2.000,00
	Total do Programa		2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		120.025,60
	Total do Órgão		120.025,60

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Dar condições para manter e executar os serviços desta secretaria

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações da Secretaria.	Livre	2.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159 - Manutenção das Atividades da Secretaria, despesa com pessoal e ticket alimentação. Capacidade de Funcionamento da Secretaria com, aquisição de materiais, serviços, aluguel, equipamentos, diárias, indenizações e restituições e outras despesas necessária a sua manutenção. Pagamento Ticket Alimentação Pagamento de pessoal e encargos.	Livre Livre Livre	 134.400,00 142.600,00 1.129.929,00
Total do Programa			1.408.929,00

Programa: 0138 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo: Acolhimento destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0015- Repasse de Recursos Lar de Idosos Abrigar idosos em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social.	Livre	25.500,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1320-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	2.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2187 – Manutenção do serv de proteção social esp de alta complexidade p/ criança e adolescentes Gastos com aquisição de materiais, serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	85.000,00
	Total do Programa		112.500,00

Programa: 0139 – Benefícios Eventuais

Objetivo: Atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, através da disponibilização de Urnas e Translados, Kit Bebê, Passagens e casos de Calamidade Pública.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2188 - Benefícios Eventuais Beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social, e atingidos por catástrofes naturais a exemplo de enchentes, vendavais e outros similares.	Livre	50.000,00
	Total do Programa		50.000,00

Programa: 0140 – Projetos de Segurança Alimentar

Objetivo: Atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade com a concessão de pães, leite em pó e cestas básicas e apoiar instituições com a distribuição de pães e, ainda, oferecer um local amplo e adequado para a oferta de cursos de capacitação para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1323-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2189 – Manutenção das Atividades dos Projetos de Segurança Alimentar: padaria e cestas básicas Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	84.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2272 – Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção da ação.	Livre	50.000,00
	Total do Programa		135.000,00

Programa: 0141 – Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social

Objetivo: Contrapartida para a Execução dos Programas Desenvolvidos pela Secretaria.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2087 – Manutenção das demais atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	3.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	1.000,00
	Total do Programa		4.000,00

Programa: 0142 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Objetivo: Executar a política de Proteção Social Especial, através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) implantado no Município, com foco nas famílias referenciadas, com atenção voltada à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, à pessoa adulta, para que superem situações de vulnerabilidade Social e, ainda, prover o acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à comunidade, determinadas judicialmente, além de apoiar o processo de reabilitação e habilitação que tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades individuais e sociais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0016- Repasse de Recursos Para APAE Atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.	Livre	5.500,00
	Total do Programa		5.500,00

Programa: 0143 – Serviço de Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e pelo CRAS Volante, além do desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive para Quilombolas, visando a prevenção de situações de risco social.


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1411 - Implantação de Cursos de Capacitação para Beneficiários do Cadastro Único Realização de cursos de capacitação e geração de trabalho e renda para beneficiários (Projeto Selecionado no Orçamento Participativo)	Livre	50.000,00
	Total do Programa		50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.765.929,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

11.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0138 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo: Acolhimento destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0015- Repasse de Recursos Lar de Idosos Abrigar idosos em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social.	PAC I	40.800,00
	Total do Programa		40.800,00

Programa: 0142 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Objetivo: Executar a política de Proteção Social Especial, através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) implantado no Município, com foco nas famílias referenciadas, com atenção voltada à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, à pessoa adulta, para que superem situações de vulnerabilidade Social e, ainda, prover o acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à comunidade, determinadas judicialmente, além de apoiar o processo de reabilitação e habilitação que tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades individuais e sociais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0016- Repasse de Recursos Para APAE Atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.	PT MC	36.741,60

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2191 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados pelo PAEFI Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos sociais	PAEFI PAEFI	38.400,00 57.600,00
	Total do Programa		132.741,60

Programa: 0143 – Serviço de Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social eo

restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e pelo CRAS Volante, além do desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive para Quilombolas, visando a prevenção de situações de risco social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2194 – Manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 0 à 17 anos atendidos pelos CEAFs Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos sociais	PBV PBV	109.691,00 40.309,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1328-Aquisição de equipamentos e material permanente visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com recursos do FEAS Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	FEAS	22.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2192 – Manutenção das atividades do CRAS Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos sociais	PBF – CRAS PBF - CRAS	57.600,00 86.400,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2193 – Manutenção das atividades do CRAS Volante Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa. Pagamento de pessoal e encargos sociais	PBV III PBV III	21.600,00 32.400,00
	Total do Programa		370.000,00

Programa: 0146 – IGD - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Objetivo: Garantir a gestão de condicionalidades de saúde e de educação; de gestão de benefícios; de acompanhamento das famílias inscritas no CadÚnico, em especial as

beneficiárias do PBF e de cadastramento de novas famílias, de atualização das informações das famílias incluídas no CadÚnico e de revisão do dados de famílias beneficiárias; de implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações voltadas ao desenvolvimento das famílias beneficiárias e apoio ao controle social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2161 – Manutenção das atividades do programa Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Bolsa Família - IGD	100.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Bolsa Família-IGD	80.000,00
Total do Programa			180.000,00

Programa: 0147 – IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo: Aprimorar a Gestão do SUAS, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços e sua integração com benefícios e transferências de renda, gestão dos Programas e apoio ao controle social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2161 – Manutenção das atividades do programa Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	IGD - SUAS	49.400,00

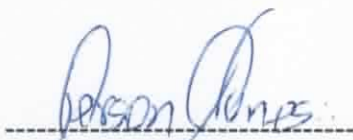
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	IGD - SUAS	1.000,00
Total do Programa			50.400,00
Total da Unidade Orçamentária			773.941,60

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade

P= Projeto

OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfríd Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

11.03- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa: 0145- Fundo Municipal de Habitação

Objetivo: Fornecer material de construção ou construir habitações para suprir as carências habitacionais das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tanto da Zona Urbana quanto Rural, criando assim mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2198 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Habitação Manter as atividades do Fundo assegurando moradias as famílias em situação de vulnerabilidade social. Pagamento de pessoal e encargos.	Fundo Municipal Habitação	217.679,00 26.021,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Fundo Municipal Habitação	2.000,00
	Total do Programa		245.700,00

Programa: 0144- Habitação e Desenvolvimento Social

Objetivo: Garantir o acompanhamento das construções das unidades habitacionais para agricultores de baixa renda e o acompanhamento social das famílias através do PNHR - Programa Nacional de Habitação Social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2198 - Manutenção das Atividades do PNHR Manter as atividades do Fundo assegurando moradias as famílias em situação de vulnerabilidade social.	PNHR	75.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1331-Aquisição de equipamentos e material permanente para o PNHR Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	PNHR	5.000,00
	Total do Programa		80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		325.700,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Atender as demandas necessárias para a prestação de serviço de qualidade por esta secretaria, efetuando e executando o planejamento da Prefeitura

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1314-Reforma do Prédio da Secretaria Gastos com obras e instalações necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	30.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	26.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1416 – Adequação de Praças e Áreas Verdes Adequar as praças e áreas verdes para torná-las acessíveis às pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, bem como adequar os passeios públicos para que tenham acessibilidade. (Projeto selecionado no orçamento participativo)	Livre	20.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159- Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços como: água, luz, telefone e aluguel e outras despesas necessária a sua manutenção.	Livre	239.500,00
	Pagamento Ticket Alimentação	Livre	83.500,00

	Pagamento de pessoal e encargos sociais.	Livre	990.742,00
	Total do Programa		1.389.742,00

Programa: 0128-Urbanismo

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir o funcionamento das atividades do Núcleo Técnico de Urbanismo. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas executadas pelo núcleo de apoio técnico.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1317-Contratação de serviços técnicos especializados em Plano Diretor Participativo, Plano de Mobilidade Urbana, Sistema de Informação Geográfica e Cadastro Técnico Municipal Gastos com aquisição de serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	104.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	16.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159- Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a sua manutenção.	Livre	10.000,00
	Total do Programa		130.000,00

Programa: 0127-Resíduos Sólidos

Objetivo: Garantir as atividades de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, através da manutenção da coleta seletiva, central de triagem, estação de transbordo, e implantação da usina de compostagem e do sistema de gerenciamento de resíduos da construção civil

Tip o (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0013-Repasse para a Cooperativa de Trabalhadores em Coleta seletiva de Resíduos Sólidos	Livre	62.400,00

	Gastos com contribuições necessários à execução e manutenção do programa.		
--	---	--	--

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	10.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159- Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a sua manutenção.	Livre	5.000,00
Total do Programa			77.400,00

Programa: 0126-Causa Animal

Objetivo: Manter atividades relacionadas à Proteção e Controle Animal

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0012-Repasse para ONG Proteção Animal Amigos da Morena Flor Gastos com contribuições necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2161- Manutenção das Atividades do Programa Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	219.000,00
Total do Programa			220.000,00

Programa: 0129-Meio Ambiente

Objetivo: Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através do licenciamento das atividades de impacto local. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente	Livre	11.000,00

	Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.		
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159- Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a sua manutenção.	Livre	13.000,00
	Total do Programa		24.000,00

Programa: 0130-Educação Ambiental

Objetivo: Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	2.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2162- Desenvolvimento de eventos e atividades de caráter ambiental Gastos com aquisição de materiais e serviços necessários à execução e manutenção do programa.	Livre	10.000,00
	Total do Programa		12.000,00

Programa: 0131-Segurança Pública

Objetivo: Garantir a segurança das vias públicas, através de implantação e manutenção de um sistema de vídeo monitoramento.


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	221.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159- Manutenção das Atividades da Secretaria		

Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a sua manutenção.	Livre	15.000,00
Total do Programa		236.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.089.142,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

12.02- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Programa: 0125-Fundo de Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo: Manter as Atividades relacionadas à Proteção ao Meio Ambiente

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1406-Construção de Guarita de Segurança Gastos com as obras necessárias para o andamento das ações do programa.	Fundo Meio Ambiente	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Fundo Meio Ambiente	1.000,00


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2160 - Manutenção das atividades do Fundo Manter as atividades relacionadas a proteção ao meio ambiente com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a sua manutenção.	Fundo Meio Ambiente	14.700,00
	Total do Programa		20.700,00
	Total da Unidade Orçamentaria		20.700,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		2.109.842,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E MULHERES

13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E MULHERES

Programa: 0010-Apoio Administrativo

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Mulheres.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159- Manutenção das Atividades da Secretaria Capacidade de Funcionamento da Secretaria com aquisição de materiais, serviços como: água, luz, telefone e aluguel e outras despesas necessária a sua manutenção. Pagamento Ticket Alimentação Pagamento de pessoal e encargos sociais.	Livre Livre Livre	66.200,00 34.800,00 372.434,00
Total do Programa			478.434,00

Programa: 0155-Desenvolvimento da Cultura

Objetivo: Incentivo às ações de fomento à Cultura, realização de atividades e implementação de espaços culturais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1345-Aquisição de novos acervos de caráter histórico e cultural Gastos com a aquisição de materiais necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	1.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2218- Manutenção de acervos de caráter histórico e cultural Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a	Livre	4.000,00

	manutenção do programa.		
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2217- Oficinas de caráter cultural e artístico Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1347-Construção de infraestrutura de caráter cultural Gastos com obras e instalações necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1346-Realização de estudos, levantamentos, pesquisas e roteiros de caráter histórico e cultural Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	4.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2216Desenvolv de Eventos,Atividades Culturais,Artísticas e Manut Programa Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	64.000,00
	Total do Programa		83.000,00

Programa: 0157-Desenvolvimento das Políticas para Juventude

Objetivo: Incentivo as ações das políticas para os jovens, realização de eventos e atividades voltadas para a Juventude

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2221- Desenvolvimento, participação e apoio a realização de eventos e atividades relacionadas às políticas para a Juventude Gastos com aquisição de materiais, serviços, contribuições, premiações e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2222- Manutenção do curso Pré ENEM Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a manutenção do programa(Projeto selecionado no Orçamento Participativo)	Livre	7.000,00
	Total do Programa		12.000,00

Programa: 0158-Desenvolvimento de apoio às Políticas para Mulheres

Objetivo: Incentivo as ações relacionadas às políticas para as mulheres, realização de eventos e atividades voltadas para o público alvo

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2223- Desenvolvimento, participação e apoio a realização de eventos e atividades relacionadas às políticas para as Mulheres Gastos com aquisição de materiais, serviços, contribuições e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	6.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1353-Premiação em eventos voltados para as mulheres Gastos com premiações e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	1.000,00
	Total do Programa		7.000,00

Programa: 0159-Desenvolvimento de apoio às Etnias

Objetivo: Incentivo as ações relacionadas às etnias, com a realização de eventos e atividades voltadas para o público-alvo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2224- Apoio as Atividades Quilombolas Gastos com aquisição de materiais, serviços, contribuições, premiações e outras despesas necessária a manutenção do programa. Ajuda de custo para realização de semana da Capoeira no município.	Livre	10.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1354-Realização de estudos, levantamentos, pesquisas, palestras e		

	oficinas de caráter histórico e cultural das diferentes etnias. Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	3.000,00
	Total do Programa		13.000,00

Programa: 0156-Desenvolvimento do Turismo

Objetivo: Incentivo as ações de desenvolvimento do Turismo, através da realização de serviços e aquisições de materiais e equipamentos.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2220- Desenvolvimento de Rotas Turísticas Gastos com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	22.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2219- Desenvolvimento, participação e apoio a realização de eventos e atividades turísticas Gastos com aquisição de materiais, serviços, contribuições e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Livre	37.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1351-Construção do Centro de Informações Turísticas Gastos com obras e instalações necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	5.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1350-Construção de infraestrutura Turística Gastos com obras e instalações necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	5.000,00


Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1352-Aquisição de equipamentos e material permanente para uso nas estruturas turísticas Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o	Livre	5.000,00

	andamento das ações do programa.		
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1348-Material de sinalização, informação, identificação e divulgação Gastos com a aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias para o andamento das ações do programa.	Livre	15.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1349-Ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura turística Gastos com a aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessárias para o andamento das ações do programa.	Livre	17.000,00
	Total do Programa		106.000,00
	Total da Unidade Orçamentaria		699.434,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal -



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda -

13.02- FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA


Programa: 0160-Incentivo à cultura e demais atividades correlacionadas

Objetivo: Incentivo as ações de cultura e demais atividades correlacionadas

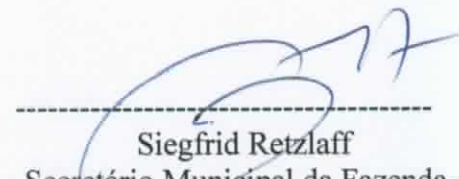
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2225-Manutenção das atividades do Fundo de Cultura Gastos com aquisição de materiais, serviços, contribuições, premiações e outras despesas necessária a manutenção do programa.	Fundo Cultura	11.216,00
	Total do Programa		11.216,00
	Total da Unidade Orçamentaria		11.216,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		710.650,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

14- GABINETE DO VICE-PREFEITO

14.01- GABINETE DO VICE-PREFEITO

Programa: 0010-Apoio Administrativo

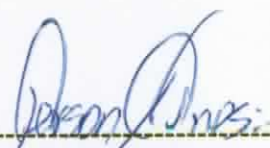
Objetivo: Melhorar as condições, capacitar servidores, manter e executar as atividades do Gabinete do Vice Prefeito.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1310-Aquisição de equipamentos e material permanente Gastos com a aquisição de equipamentos necessários para o andamento das ações do programa.	Livre	2.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2163- Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito e encargos com pessoal Capacidade de Funcionamento do Gabinete com aquisição de materiais, serviços e outras despesas necessária a sua manutenção. Pagamento de pessoal e encargos sociais.	Livre	3.000,00
		Livre	93.640,00
	Total do Programa		98.640,00
	Total da Unidade Orçamentária		98.640,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		98.640,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

20- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

20.01- FUNDO DE APOSENTADORA E PENSÃO DO SERVIDOR

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

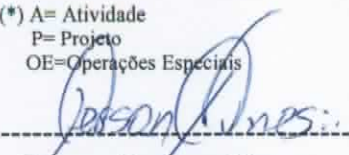
Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0002- Encargos com Inativos e Pensionistas Pagamento de Inativos e Pensionistas	RPPS	903.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0022- Encargos com Inativos e Pensionistas - RPPS Pagamento de Inativos e Pensionistas RPPS.	RPPS	5.484.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2158- Manutenção das Atividades do RPPS Pagamento de Diárias, aquisição de material de consumo, equipamentos, pagamento de sentenças, contratação de serviços de terceiro para assessoria financeira e atuarial, inscrição em cursos e outras despesas necessárias a manutenção do fundo Pagamento de Pessoal e Encargos	RPPS RPPS	140.000,00 12.000,00
	Total do Programa		6.539.000,00
	Total da Unidade Orçamentaria		6.539.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		6.539.000,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE= Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfrid Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

METAS E PRIORIDADES

21- RESERVA DE CONTINGENCIA-RPPS

21.01- RESERVA DE CONTINGÊNCIA -RPPS


Programa: 9999- Reserva de Contingência

Objetivo: Atender Despesas Futuras

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0999- Reserva de Contingência - RPPS Superávit do RPPS	RPPS	9.929.826,00
	Total do Programa		9.929.826,00
	Total da Unidade Orçamentaria		9.929.826,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		16.468.826,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO		113.005.000,00

Art. 1º da LDO - § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101-2000

(*) A= Atividade
P= Projeto
OE=Operações Especiais



Gerson Cardoso Nunes
- Prefeito Municipal-



Siegfried Retzlaff
- Secretário Municipal da Fazenda-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013	2014
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	84.217.641,39	94.098.192,10	99.113.082,96	113.770.330,68
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.573.528,29	6.301.420,31	7.633.273,42	8.849.378,04
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.492.587,80	2.221.543,60	3.005.885,43	2.821.821,52
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	60.633,00	179.405,00	146.736,50	163.705,68
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	2.431.954,80	2.042.138,60	2.859.148,93	2.457.915,84
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.140.065,60	8.307.040,60	3.590.921,63	6.895.807,44
1.3.0.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.136.611,53	7.300.201,29	3.574.822,95	6.884.074,08
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	457.669,75	449.569,81	234.248,77	2.011.498,68
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	4.678.941,78	6.850.631,48	3.340.574,18	4.872.575,40
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	3.454,07	1.006.839,31	16.098,88	11.733,36
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	107.735,79	212.899,32	155.460,17	184.731,12
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.370.847,12	75.757.066,81	82.929.971,17	93.900.931,68
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.533.076,79	1.298.221,46	1.797.570,94	1.317.880,88
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	1.325.750,97	1.104.681,67	939.497,10	886.068,36
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	207.325,82	193.539,79	858.073,84	431.792,52
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.989.054,26	5.046.445,25	6.190.481,05	4.409.889,72
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	660.000,00	1.074.400,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	620,39	4.430,40	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	134.624,98	158.311,37	211.624,85	244.344,48
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.853.808,89	4.223.703,48	4.904.456,20	4.165.545,24
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	5.535.774,96	3.882.333,48	7.648.801,75	8.678.021,88
9.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.173.053,38	-8.567.101,91	-10.747.479,29	-10.564.872,48
	TOTAL DA RECEITA	84.569.417,23	94.459.868,92	102.204.686,47	116.293.369,80

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013	2014
		Liquidado	Liquidado	Liquidado	Reestimado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.657.059,09	76.028.276,04	80.487.601,76	90.706.825,56
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.846.796,99	49.204.321,84	54.446.801,67	58.899.535,56
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	39.846.796,99	46.528.331,82	50.345.484,53	54.321.436,44
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	0,00	2.675.989,82	4.101.317,14	4.578.099,12
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.302,29	43.755,78	121.370,93	123.616,80
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	75.302,29	43.755,78	121.370,93	123.616,80
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.734.959,81	26.780.198,62	25.919.429,16	31.683.673,20
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	22.388.638,57	26.227.829,41	25.894.734,22	31.661.321,28
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	2.346.321,24	552.369,21	24.694,93	22.351,92
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.202.205,17	5.532.317,31	3.303.782,07	3.076.211,04
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.355.662,03	3.817.476,95	1.157.856,17	657.171,24
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	3.351.292,03	3.816.789,95	1.154.709,28	657.171,24
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	4.370,00	687,00	3.146,89	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	19.303,51	0,00	0,00	0,00
4.5.90.68.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	610,73	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	18.692,78	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.827.239,63	1.714.840,36	2.145.926,80	2.419.039,80
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.670.478,60
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				11.839.854,60
	TOTAL DA DESPESA	69.859.264,26	81.560.593,35	83.791.384,72	116.293.369,80
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2011	2012	2013	2014
	Receita Previsita (já deduzido o FUNDEB)	71.130.000,00	83.153.000,00	97.130.000,00	103.609.000,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras	2.585.000,00	2.840.400,00	8.082.700,00	4.216.209,00
	Receita de Operações de Crédito				
	Receita de Alienação de Bens				
	Receita de Amort de Empréstimos Concedidos	85.000,00	117.000,00	145.200,00	172.000,00
	Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)	71.130.000,00	83.153.000,00	97.130.000,00	103.609.000,00
	Juros e Encargos da Dívida	79.000,00	76.500,00	170.000,00	402.800,00
	Amortização da Dívida	1.388.000,00	1.841.500,00	2.002.000,00	2.162.889,00
	Concessão de Empréstimos	10.000,00			


Gerson Carlos Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Joana Garcia
Contadora
CRC/RN 72230

CANGUÇU/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2012 Saldo	2013 Saldo	2014 Reestimativa	2015		2017	
				Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada				4.298.122,82	2.096.683,50	455.928,58	
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	7.869.286,39	5.802.304,84	3.510.705,82	14.189.501,57	15.967.766,99	16.344.961,40	
(3) Dívida Consolidada Líquida	(985.418,92)	(9.033.878,93)	(15.366.909,82)	(9.891.378,75)	(13.871.083,49)	(15.889.032,82)	
(4) Passivos Reconhecidos	1.314.193,56	698.242,16	112.024,34	-	-	-	
(5) Dívida Fiscal Líquida	(2.299.612,48)	(9.732.121,09)	(15.478.934,16)	(9.891.378,75)	(13.871.083,49)	(15.889.032,82)	
(6) Resultado Nominal	3.285.070,51	(7.432.508,61)	(5.746.813,07)	5.587.555,41	(3.979.704,74)	(2.017.949,33)	

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

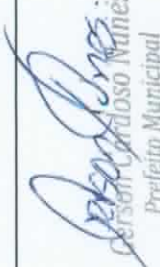
Operações de Crédito / Pagamentos	Valores em R\$			Valores em R\$		
	2012 Realizado	2013 Realizado	2014 Reestimativa	2015 Previsão	2016 Previsão	2017 Previsão
2.1 - Operações de Crédito	660.000,00	1.074.400,00	-	3.000.000,00	-	-
2.2 Encargos	43.755,78	121.370,93	123.616,80	366.600,00	352.301,38	229.994,48
2.3 Amortizações	1.714.840,36	2.145.926,80	2.419.039,80	1.845.983,00	1.849.137,94	1.410.760,44

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior


Carlos Augusto Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzius
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Jorj Garcia
Comandante
CPL 001/05 72230

CANOÍÇU/R/S
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	113.005.000	106.467.873	0,031%	118.392.377	105.708.491	0,031%	127.432.822	108.043.295	0,032%
Receitas Primárias (I)	104.334.034	98.298.506	0,029%	112.408.374	100.365.580	0,030%	121.131.068	102.700.384	0,031%
Despesa Total	113.005.000	106.467.873	0,031%	118.392.377	105.708.491	0,031%	127.432.822	108.043.295	0,032%
Despesas Primárias (II)	110.792.417	104.383.283	0,031%	116.190.938	103.742.902	0,031%	125.792.067	106.652.189	0,032%
Resultado Primário (I - II)	(6.458.383)	(6.084.778)	-0,002%	(3.782.564)	(3.377.322)	-0,001%	(4.660.999)	(3.951.805)	-0,001%
Resultado Nominal	5.587.555	5.264.326	0,002%	(3.979.705)	(3.553.342)	-0,001%	(2.017.949)	(1.710.908)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	4.298.123	4.049.484	0,001%	2.096.684	1.872.057	0,001%	455.929	386.557	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(9.891.379)	(9.319.181)	-0,003%	(13.871.083)	(12.385.015)	-0,004%	(15.889.033)	(13.471.439)	-0,004%

Fonte:

O **Demonstrativo de Metas Anuais** objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são o IPCA, a variação do PIB, Crescimento Vegetativo da Folha, e Percentual de Aumento Salarial. Os números estão apresentados de duas formas: Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, o Índice de inflação e o fato de grande parte do IPTU ser arrecadado pelo Município até o primeiro semestre. Para o cálculo da Receita do Imposto de Renda s/Rendimentos do Trabalho e Receita de Contribuições do RPPS, foi levado em consideração apenas a arrecadação do último exercício, pois a arrecadação dessa receita depende da despesa de pessoal, para a qual foi levado em consideração os valores gastos em 2014.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real. Em relação aos investimentos considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários. No entanto, para que fosse possível atender o limite legal de 54%, estabelecido pela LRF no art. 22, os valores calculados tiveram que ser reduzidos adaptando-se ao limite legal de 54%.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Na apuração da Receita Primária foi deduzido o valor da operação de crédito do BADESUL de R\$ 3.000.000,00. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros tabela elaborada pelo núcleo de contabilidade com base nos valores pagos e a pagar para o exercício em referência e os próximos exercícios.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração as disponibilidades em 31/07/2014, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2015, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 113.005.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 5.453.666,00), da Receita de Operação de Crédito (3.000.000,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 217.300,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 104.334.034,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 113.005.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 366.600,00, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 1.845.983,00 resultam em uma despesa primária para 2015 de R\$ 110.792.417,00.

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.


Geilson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Joaquina Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇURS

MEMÓRIA DE CÁLCULO RECEITAS E DESPESAS 2015

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO					PROJETADO			Valores em R\$ 1,00 PROJETADO
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	94.217.641,39	94.098.192,10	99.113.082,96	113.770.330,68	113.911.918,60	122.826.691,63	132.476.994,34		
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.573.528,29	6.301.420,31	7.633.273,42	8.849.378,04	8.160.020,00	8.698.901,10	9.056.555,86		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.492.567,80	2.221.543,60	3.005.885,43	2.621.621,52	3.853.057,00	3.854.706,75	4.059.390,62		
1.2.0.0.00.00.00.00	Recargas de Contribuições - P.M	60.633,00	179.405,00	146.736,60	163.705,68	173.000,00	182.549,60	192.242,98		
1.2.0.0.00.00.00.00	Recarga de Contribuições - R.P.P.S (Fonte 0050)	2.431.934,80	2.042.138,60	2.859.148,83	2.457.915,84	3.480.057,00	3.672.156,15	3.867.147,64		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.140.065,60	8.307.040,60	3.990.921,83	6.895.807,44	6.466.866,00	6.787.581,80	6.073.640,40		
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.136.611,53	7.300.201,29	3.674.822,95	6.894.074,08	5.453.666,00	5.754.706,36	6.050.283,38		
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	457.669,75	449.569,81	234.248,77	2.011.498,68	124.100,00	130.950,32	137.903,78		
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	4.678.941,78	6.850.631,48	3.340.574,18	4.872.575,40	5.329.566,00	5.623.756,04	5.922.379,60		
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	3.454,07	1.006.839,31	16.098,88	11.733,36	12.200,00	12.873,44	13.557,02		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-		
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	107.735,79	212.899,32	155.460,17	184.731,12	195.700,00	206.502,64	217.467,93		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.370.647,12	75.757.066,81	82.929.971,17	93.900.931,68	94.906.964,55	102.789.678,88	111.386.997,34		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.633.076,79	1.298.221,46	1.797.570,94	1.317.860,88	1.540.311,05	1.610.221,46	1.882.742,20		
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P.M	1.325.750,97	1.104.681,67	939.497,10	886.068,36	1.015.493,05	1.071.548,27	1.128.447,48		
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.P.S (Fonte 0050)	207.325,82	193.539,79	858.073,84	431.792,52	524.818,00	538.673,20	554.294,72		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.989.054,26	5.046.445,25	6.190.481,05	4.409.899,72	3.297.300,00	3.115.935,54	336.362,05		
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	660.000,00	1.074.400,00	-	3.000.000,00	-	-		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	620,39	4.430,40	-	-	-	-	-		
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	134.624,98	156.311,37	211.624,85	244.344,48	217.300,00	229.294,96	241.470,52		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.853.808,89	4.223.703,48	4.904.456,20	4.165.545,24	80.000,00	86.644,58	93.891,53		
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
7.2.1.0.00.00.00.00	Recargas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	5.535.774,96	3.882.333,48	7.648.601,75	8.678.021,88	7.134.385,00	7.528.203,05	7.927.950,63		
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.173.053,36)	(6.567.101,91)	(10.747.479,29)	(10.564.872,48)	(11.338.603,60)	(12.290.357,17)	(13.307.485,02)		
	TOTAL DA RECEITA	84.569.417,23	94.459.868,92	102.204.686,47	116.293.369,80	113.005.000,00	118.392.377,05	127.432.822,00		

Arsonaldo Nunes
Arsonaldo Nunes
Prefeito Municipal

Siegfried Retzlaff
Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda

Osiane Joana Garcia
Osiane Joana Garcia
Controladora
CPF: 05.72230

CÓDIGOS	CONTAS										PROJETADO	
	CONSOLIDADAS ANUAIS										2015	2016
	2011	2012	2013	REESTIMADO	2014	2015	2016	2017				
3.0.00.00.00.00.00	64.667.069,09	76.028.276,04	80.487.601,75	90.706.825,56	90.481.283,53	98.550.397,82	107.081.098,60					
3.1.00.00.00.00.00	39.846.796,99	49.204.321,64	54.446.801,67	58.899.535,56	58.989.224,39	65.357.701,06	72.269.604,73					
3.1.00.00.00.00.00	39.846.796,99	46.528.331,82	50.345.484,53	54.321.436,44	52.570.224,39	58.245.705,82	64.405.480,43					
3.1.00.00.00.00.00	-	2.675.989,82	4.101.317,14	4.578.099,12	6.419.000,00	7.111.985,24	7.864.124,30					
3.2.00.00.00.00.00	75.302,29	43.755,78	121.370,93	123.616,80	366.600,00	352.301,38	229.994,48					
3.2.00.00.00.00.00	75.302,29	43.755,78	121.370,93	123.616,80	366.600,00	352.301,38	229.994,48					
3.2.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-					
3.3.00.00.00.00.00	24.734.959,81	26.780.196,62	25.919.429,15	31.683.673,20	31.125.439,14	32.840.395,38	34.561.499,39					
3.3.00.00.00.00.00	22.388.638,57	26.227.829,41	25.894.734,22	31.661.321,28	31.015.439,14	32.727.491,38	34.465.321,17					
3.3.00.00.00.00.00	2.346.321,24	562.369,21	24.694,93	22.351,92	110.000,00	112.904,00	116.178,22					
4.0.00.00.00.00.00	6.202.205,17	5.532.317,31	3.303.782,97	3.076.211,04	11.793.910,47	8.806.269,33	6.315.889,06					
4.0.00.00.00.00.00	3.355.662,03	3.817.476,95	1.167.856,17	657.171,24	9.847.927,47	6.967.131,39	4.905.128,62					
4.4.00.00.00.00.00	3.351.292,03	3.816.789,95	1.154.709,28	657.171,24	9.837.927,47	6.950.066,82	4.900.147,74					
4.4.00.00.00.00.00	4.370,00	687,00	3.146,69	-	100.000,00	7.064,56	4.980,87					
4.5.00.00.00.00.00	19.303,51	-	-	-	-	-	-					
4.5.90.66.00.00.00	610,73	-	-	-	-	-	-					
4.5.90.99.00.00.00	18.692,78	-	-	-	-	100.000,00	-					
4.6.00.00.00.00.00	1.827.239,63	1.714.840,36	2.145.926,80	2.419.039,80	1.845.983,00	1.849.137,94	1.410.760,44					
9.0.00.00.00.00.00	-	-	-	10.670.478,60	800.000,00	904.863,28	3.749.345,15					
7.7.99.99.99.99.99	-	-	-	11.839.854,60	9.929.826,00	10.130.826,63	10.286.489,20					
TOTAL DA DESPESA	69.859.264,26	81.560.593,36	83.791.384,72	116.293.369,80	113.005.000,00	118.392.377,05	127.432.822,00					

Arson Carlos Nunes
 Prefeito Municipal

Siegfried Retzlaff
 Secretário Municipal da Fazenda

Josiane Jordani Garcia
 Conadadora
 CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	16.468.826	15.516.135	0,005%	17.362.790	15.502.640	0,005%	18.271.773	15.491.633	0,005%
Receitas Primárias RPPS (I)	11.139.260	10.494.875	0,003%	11.739.032	10.481.379	0,003%	12.349.393	10.470.372	0,003%
Despesa Total RPPS	16.468.826	15.516.135	0,005%	17.362.790	15.502.640	0,005%	18.271.773	15.491.633	0,005%
Despesas Primárias RPPS (II)	16.468.826	15.516.135	0,005%	17.362.790	15.502.640	0,005%	18.271.773	15.491.633	0,005%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(5.329.566)	(5.021.261)	-0,001%	(5.623.758)	(5.021.261)	-0,001%	(5.922.380)	(5.021.261)	-0,002%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).


Geilson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Rosiane Joaquina Garcia
Contadora
176/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	96.536.174	90.951.737	0,027%	101.029.587	90.205.851	0,027%	109.161.049	92.551.662	0,028%
Receitas Primárias (I)	93.194.774	87.803.631	0,026%	100.669.341	89.884.201	0,027%	108.781.675	92.230.012	0,028%
Despesa Total	96.536.174	90.951.737	0,027%	101.029.587	90.205.851	0,027%	109.161.049	92.551.662	0,028%
Despesas Primárias (II)	94.323.591	88.867.148	0,026%	98.828.147	88.240.262	0,026%	107.520.294	91.160.556	0,027%
Resultado Primário (I - II)	(1.128.817)	(1.063.517)	0,000%	1.841.194	1.643.939	0,000%	1.261.381	1.069.455	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.


Jerson Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Janol
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013(a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	97.130.000	0,029%	102.204.686	0,028%	5.074.686	5,22%
Receita Primárias (I)	88.902.100	0,027%	98.455.810	0,027%	9.553.710	10,75%
Despesa Total	97.130.000	0,029%	86.420.518	0,024%	(10.709.482)	-11,03%
Despesa Primárias (II)	94.958.000	0,028%	84.112.992	0,023%	(10.845.008)	-11,42%
Resultado Primário (I-II)	(6.055.900)	-0,002%	14.342.818	0,004%	20.398.718	-336,84%
Resultado Nominal	(1.717.852)	-0,001%	(7.432.509)	-0,002%	(5.714.657)	332,66%
Dívida Pública Consolidada	3.691.335	0,001%	5.802.305	0,002%	2.110.970	57,19%
Dívida Consolidada Líquida	(4.138.318)	-0,001%	(9.033.879)	-0,002%	(4.895.561)	118,30%

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2013), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 14.342.817,74 capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$98.455.809,87, as despesas não financeiras atingiram o montante de R\$ 84.112.992,13, estando acima da previsão orçamentária.

A dívida consolidada líquida ao final de 2013 totalizou R\$ (9.033.878,93), demonstrando que as disponibilidades do período, em sua totalidade foram capazes de cobrir a dívida consolidada.


Gerson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Joñol Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUCU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2015

RS 1,00

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %
Receita Total	83.153.000	97.130.000	16,81%	103.609.000	6,67%	113.005.000	9,07%	118.392.377	4,77%	127.432.822	7,64%
Receitas Primárias (I)	80.312.600	88.902.100	10,70%	96.232.591	8,25%	104.334.034	8,42%	112.408.374	7,74%	121.131.068	7,76%
Despesa Total	83.153.000	97.130.000	16,81%	103.609.000	6,67%	113.005.000	9,07%	118.392.377	4,77%	127.432.822	7,64%
Despesas Primárias (II)	81.235.000	94.958.000	16,89%	101.043.311	6,41%	110.792.417	9,65%	116.190.938	4,87%	125.792.067	8,26%
Resultado Primário (I – II)	(922.400)	(6.055.900)	556,54%	(4.810.720)	-20,56%	(6.458.383)	34,25%	(3.782.564)	-41,43%	(4.660.999)	23,22%
Resultado Nominal	2.303.698	(1.717.852)	-174,57%	5.319.801	-409,68%	5.587.555	5,03%	(3.979.705)	-171,22%	(2.017.949)	-49,29%
Dívida Pública Consolidada	5.246.303	3.691.335	-29,64%	5.982.220	62,06%	4.298.123	-28,15%	2.096.684	-51,22%	455.929	-78,25%
Dívida Consolidada Líquida	(2.017.994)	(4.138.318)	105,07%	5.297.314	-228,01%	(9.891.379)	-286,72%	(13.871.083)	40,23%	(15.889.033)	14,55%


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %
Receita Total	79.572.249	92.947.368	16,81%	97.882.853	5,31%	106.467.873	8,77%	105.708.491	-0,71%	108.043.295	2,21%
Receitas Primárias (I)	76.854.163	85.073.780	10,70%	90.914.115	6,87%	98.298.506	8,12%	100.365.580	2,10%	102.700.384	2,33%
Despesa Total	79.572.249	92.947.368	16,81%	97.882.853	5,31%	106.467.873	8,77%	105.708.491	-0,71%	108.043.295	2,21%
Despesas Primárias (II)	77.736.842	90.868.900	16,89%	95.458.962	5,05%	104.383.283	9,35%	103.742.902	-0,61%	106.652.189	2,80%
Resultado Primário (I – II)	(882.679)	(5.795.120)	556,54%	(4.544.847)	-21,57%	(6.084.778)	33,88%	(3.377.322)	-44,50%	(3.951.805)	17,01%
Resultado Nominal	2.204.496	(1.643.877)	-174,57%	5.025.792	-405,73%	5.264.326	4,75%	(3.553.342)	-167,50%	(1.710.908)	-51,85%
Dívida Pública Consolidada	5.020.385	3.532.378	-29,64%	5.651.601	59,99%	4.049.484	-28,35%	1.872.057	-53,77%	386.557	-79,35%
Dívida Consolidada Líquida	(1.931.094)	(3.960.113)	105,07%	(5.004.548)	26,37%	(9.319.181)	86,21%	(12.385.015)	32,90%	(13.471.439)	8,77%

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2015), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014) bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014, bem como previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida do mesmo período foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os valores e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas fiscais explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.


Gerson Carlos Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Beinh Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	51.795.147,39	196,18%	21.227.805,71	40,98%	17.487.479,73	82,38%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(25.392.705,06)	-96,18%	30.567.341,68	59,02%	3.740.325,98	17,62%
TOTAL	26.402.442,33	100,00%	51.795.147,39	100,00%	21.227.805,71	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011,2012 e 2013)cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, aponta que o saldo patrimonial cresceu de 2011 para 2012 R\$ 30.567.341,68 e decresceu de 2012 para 2013 (25.392.705,06),ambas alterações decorrentes das provisões matemáticas previdenciárias.


Gerson Carlos Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Juvenil Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2011			17.385,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.430,40	720,45
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.430,40	720,45
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	720,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.430,40	0,00
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	102,42	116,54	581,64
TOTAL	102,42	4.546,94	1.302,09
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	349,00	0,00	18.072,45
Investimentos	349,00	0,00	18.072,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349,00	0,00	18.072,45
SALDO FINANCEIRO			
	4.915,37	5.161,95	615,01

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


Geyson Carlos Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Jochim Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Exercício de 2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.319.752,88	9.075.521,88	5.946.047,58
RECEITAS CORRENTES	7.319.752,88	9.075.521,88	5.946.047,58
Receita de Contribuições	2.431.954,80	2.042.138,60	2.859.148,93
Pessoal Civil	2.431.954,80	2.042.138,60	2.859.148,93
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	4.678.941,78	6.839.843,49	2.228.824,81
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	208.856,30	193.539,79	858.073,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			857.608,58
Outras Receitas Correntes			465,26
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.535.774,96	3.882.333,48	7.648.601,75
RECEITAS CORRENTES	5.535.774,96	3.882.333,48	7.648.601,75
Receita de Contribuições	5.535.774,96	3.882.333,48	7.648.601,75
Pessoal Civil	3.830.081,51	2.222.371,65	4.839.129,11
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	871.612,71	834.495,18	1.791.036,06
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	834.080,74	825.466,65	1.018.436,58
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	12.855.527,84	12.957.855,36	13.594.649,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.350.891,24	3.229.404,23	4.129.726,96
ADMINISTRAÇÃO	4.370,00	687,00	3.714,89
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	4.370,00	687,00	3.714,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.346.321,24	3.228.717,23	4.126.012,07
Pessoal Civil	1.962.897,20	3.191.826,81	4.075.641,07
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	383.424,04	36.890,42	50.371,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	383.424,04	36.890,42	50.371,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.350.891,24	3.229.404,23	4.129.726,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	10.504.836,60	9.728.451,13	9.464.922,37
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	45.736.586,82	56.082.087,85	64.638.171,20

FONTE: Relatório Resumido Execução Orçamentária


Gerson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Joaquina Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2015

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	7.141.336,43	4.309.123,90	2.832.212,53	2.832.212,53
2015	7.371.847,64	4.644.958,75	2.726.888,89	5.559.101,42
2016	7.396.389,23	5.374.139,55	2.022.249,68	7.581.351,10
2017	7.431.662,21	5.850.755,97	1.580.906,24	9.162.257,34
2018	7.466.125,55	6.340.861,46	1.125.264,09	10.287.521,43
2019	7.492.255,05	6.908.552,00	583.703,05	10.871.224,48
2020	7.514.825,64	7.558.715,97	(43.890,33)	10.827.334,15
2021	7.535.115,12	8.215.155,06	(680.039,94)	10.147.294,21
2022	7.563.442,09	8.710.528,60	(1.147.086,51)	9.000.207,70
2023	7.580.135,05	9.385.971,41	(1.805.836,36)	7.194.371,34
2024	7.587.533,36	10.139.341,55	(2.551.808,19)	4.642.563,15
2025	7.570.256,42	11.355.072,46	(3.784.816,04)	857.747,11
2026	7.555.637,09	12.571.052,21	(5.015.415,12)	(4.157.668,01)
2027	7.564.618,79	13.385.895,69	(5.821.276,90)	(9.978.944,91)
2028	7.544.816,45	14.635.889,13	(7.091.072,68)	(17.070.017,59)
2029	7.515.050,74	15.980.491,45	(8.465.440,71)	(25.535.458,30)
2030	7.521.972,70	16.679.296,57	(9.157.323,87)	(34.692.782,17)
2031	7.501.547,62	17.853.458,46	(10.351.910,84)	(45.044.693,01)
2032	7.475.616,77	19.093.894,21	(11.618.277,44)	(56.662.970,45)
2033	7.474.603,79	19.908.767,31	(12.434.163,52)	-
2034	7.466.466,09	20.791.584,39	(13.325.118,30)	-
2035	7.449.076,35	21.979.310,33	(14.530.233,98)	-
2036	7.423.945,31	23.171.383,61	(15.747.438,30)	-
2037	7.419.666,40	23.931.297,67	(16.511.631,27)	-
2038	7.427.210,05	24.519.844,19	(17.092.634,14)	-
2039	7.436.896,61	25.000.602,83	(17.563.706,22)	-
2040	7.441.334,24	25.459.137,01	(18.017.802,77)	-
2041	7.462.423,53	25.830.465,22	(18.368.041,69)	-
2042	7.472.394,89	26.364.802,43	(18.892.407,54)	-
2043	7.456.094,21	26.772.520,84	(19.316.426,63)	-
2044	7.468.282,16	27.058.125,72	(19.589.843,56)	-
2045	7.488.087,43	27.426.965,91	(19.938.878,48)	-
2046	7.491.312,57	27.708.554,90	(20.217.242,33)	-
2047	7.498.506,95	28.135.005,57	(20.636.498,62)	-
2048	7.497.828,34	28.336.803,24	(20.838.974,90)	-
2049	7.504.679,09	28.678.737,80	(21.174.058,71)	-
2050	7.502.160,54	28.654.680,27	(21.152.519,73)	-
2051	7.517.363,20	28.695.427,61	(21.178.064,41)	-
2052	7.526.928,66	28.814.928,14	(21.287.999,48)	-
2053	7.529.479,42	28.996.264,54	(21.466.785,12)	-
2054	7.524.684,57	29.090.537,26	(21.565.852,69)	-
2055	7.524.729,49	29.302.430,08	(21.777.700,59)	-
2056	7.512.521,48	29.298.788,97	(21.786.267,49)	-
2057	7.512.255,20	29.254.569,83	(21.742.314,63)	-
2058	7.512.682,97	29.091.381,53	(21.578.698,56)	-
2059	7.518.944,48	29.036.522,04	(21.517.577,56)	-
2060	7.516.688,40	28.781.398,30	(21.264.709,90)	-
2061	7.527.176,03	28.759.228,10	(21.232.052,07)	-
2062	7.518.722,55	28.625.315,76	(21.106.593,21)	-
2063	7.516.072,70	28.576.190,23	(21.060.117,53)	-
2064	7.508.164,54	28.365.923,55	(20.857.759,01)	-
2065	7.509.573,59	28.403.485,37	(20.893.911,78)	-
2066	7.495.490,58	28.398.497,38	(20.903.006,80)	-
2067	7.484.267,37	28.338.826,72	(20.854.559,35)	-
2068	7.477.313,18	28.167.301,56	(20.689.988,38)	-
2069	7.478.914,80	28.088.134,09	(20.609.219,29)	-
2070	7.475.977,04	28.006.550,30	(20.530.573,26)	-
2071	7.471.633,03	27.808.183,72	(20.336.550,69)	-
2072	7.473.193,63	27.622.469,47	(20.149.275,84)	-
2073	7.476.723,33	27.468.942,21	(19.992.218,88)	-
2074	7.478.465,29	27.414.320,24	(19.935.854,95)	-
2075	7.472.440,61	27.266.630,42	(19.794.189,81)	-
2076	7.472.764,07	27.212.328,00	(19.739.563,93)	-
2077	7.468.737,88	27.015.828,60	(19.547.090,72)	-
2078	7.473.296,05	26.901.859,76	(19.428.563,71)	-
2079	7.474.373,97	26.715.557,57	(19.241.183,60)	-
2080	7.481.263,92	26.552.843,04	(19.071.579,12)	-
2081	7.488.379,65	26.384.182,61	(18.897.802,96)	-
2082	7.494.267,08	26.347.517,07	(18.853.249,99)	-
2083	7.493.401,01	26.220.567,60	(18.727.166,59)	-
2084	7.498.927,19	26.147.308,22	(18.648.381,03)	-
2085	7.502.935,26	26.164.730,12	(18.661.794,86)	-
2086	7.500.035,25	26.071.704,93	(18.571.669,68)	-
2087	7.505.251,97	26.093.170,07	(18.587.918,10)	-
2088	7.505.224,26	26.176.941,83	(18.671.717,57)	-
2089	7.498.718,24	26.081.806,15	(18.583.087,91)	-

FONTE: Avaliação Atuarial Município Canguçu/RS

Jason D. Nunes
Gerson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal

Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda

Josiane Jordani Garcia
Contadora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Desconto	Contribuintes que quitam IPTU ate 28/02	217.858,00	229.883,76	242.090,59	Vide Observação
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			217.858,00	229.883,76	242.090,59	-

FORTE:

Obs; 1) Os valores da renuncia para 2015 foram previstos de acordo a renuncia de receita de IPTU apurada nos Balancetes dos exercicios de 2013 e 2014

2) Os valores da renuncia projetados para 2016 e 2017, foram calculados a partir de 2015, aplicando-se sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercicios.

Inflação 2016 5,52%

Inflação 2017 5,31%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercicios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14 ,I , da LRF, o qual determina que a renuncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentaria e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.


Gerson Carlos Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Joazeir Garcia
Contadora
CRC/RS 02230

CANGUÇUIRS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	306.674,83
Decorrente de Receitas Tributárias	(699.358,04)
Decorrente de Transferências Correntes	1.006.032,87
(-) Transferências ao FUNDEB	(773.731,12)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(467.056,29)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(467.056,29)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(2.066.462,91)
Impacto de Novas DOCC	(1.751.212,05)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(315.250,86)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.599.406,62
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.599.406,62

R\$ 1,00

FONTE:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF).

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o provável incremento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB e índices inflacionários para o período em pauta.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2015, foi considerado a previsão de correção salarial dos vencimentos dos servidores municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Ressalta-se, no entanto, que no cálculo relativo a pessoal e encargos sociais o valor foi ajustado, em razão dos motivos mencionados no item 3 da metodologia e premissas constante no anexo I- metas fiscais e que por esse motivo o valor previsto para 2015 foi inferior ao reestimado para 2014.


Nelson Cardoso Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Reetzaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Jordani Garcia
Controladora
CRC/RS 72230

CANGUÇU/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	800.0000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingencia	800.000,00
TOTAL	800.0000,00	TOTAL	800.000,00

FONTE:

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF. Como ainda não existe um sistema que permita a estimativa desse Riscos, tal estimativa foi feita com base em informações do Núcleo Jurídico, em resposta o memorando nº59/2014.


Carlos Nunes
Prefeito Municipal


Siegfried Retzlaff
Secretário Municipal da Fazenda


Josiane Joaquina Garcia
Contadora
CRC/RS 72230